



**Objeto:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo e orçamento detalhado para execução de obras de expansão de rede elétrica secundária, em diversos locais do Município de Cajati/SP, prevendo a instalação de transformador, braços de luminárias em postes existentes e iluminação ornamental em vias urbanas e rurais.

**Justificativa:** A contratação tem por objetivo a elaboração de projeto executivo e orçamento detalhado para futura obra de extensão da rede elétrica secundária no Município de Cajati/SP, incluindo a instalação de transformador, braços de luminárias em postes existentes e implantação de iluminação ornamental em vielas urbanas.

A iniciativa visa ampliar e modernizar a infraestrutura elétrica, promovendo maior segurança, melhoria da iluminação pública e confiabilidade no fornecimento de energia, especialmente em áreas de circulação de pedestres.

O projeto e o orçamento permitirão o adequado planejamento e execução da obra, em conformidade com as normas da concessionária Neoenergia Elektro, da ABNT e da legislação vigente. A contratação será realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**Orçamento Base:** R\$ 50.520,95 (cinquenta mil, quinhentos e vinte reais e noventa e cinco centavos)

**Prazo de execução:** 90 (noventa) dias

**Critério de medição:** Critério de medição: medição mensal, de acordo com o cronograma de obras

Deverá ter aptidão para elaboração completa de projeto executivo e orçamento detalhado para contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo e orçamento detalhado para execução de obras de expansão de rede elétrica secundária, em diversos locais do Município de Cajati/SP, prevendo a instalação de transformador, braços de luminárias em postes existentes e iluminação ornamental em vias urbanas e rurais, com no mínimo as quantidades apresentadas abaixo nos itens de maior relevância na planilha orçamentária parte do edital objeto da presente licitação, a saber:

| Capacidade Operacional                                   |       |              |
|--|-------|--------------|
| Descrição  | Unid. | Acervo - 50% |
| Projeto Executivo de Instalações Elétricas em Formato A1 | Und.  | 16,00        |

Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes limitadas as parcelas de maior relevância, abaixo indicadas, do objeto da presente licitação, quais são:



| Capacidade Técnica Profissional                          |
|--|
| Descrição  |
| Projeto Executivo de Instalações Elétricas em Formato A1 |

Comprovação de visita técnica ou declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica, em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais da obra a serem executadas e dos projetos referentes a Licitação de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto a ser contratado.

Qualificação Técnica (art.67 da Lei 14.133/2021). Registro da empresa ou inscrição na entidade profissional competente – CREA ou CAU. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente (capacidade operacional) e compatível em características e quantidades do objeto da licitação. As especificações e quantidades de serviços exigidas para comprovação de experiência deverão estar devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

**Qualificação Técnica:**

**Para Habilitação:** Registro da empresa no CREA ou CAU, Profissional Habilitado, Atestado de Capacidade Operacional registrado no CREA ou CAU e Atestado de Capacidade Profissional registrado no CREA ou CAU.

**Para Assinatura do Contrato:** Apresentação da ART do Responsável Técnico Registrado no CREA ou CAU.

**OBS.: AS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DEVERÃO SER ASSINADAS PELO RESPONSÁVEL TECNICO DA LICITAÇÃO.**

**Segue anexo:** DFD-Documento Formalização de Demanda, ETP–Estudo Técnico Preliminar, Planilha Orçamentária, Cronograma, BDI, Memorial Descritivo, Termo de Referencia e Resumo Projeto Basico.

Sem mais,

**Jorge Vitor Ferreira Carvalho**  
**Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana (interino)**  
**CREA 5070806928**

**Ciente e de acordo**

**Luiz Henrique Koga**  
**Prefeito do Município de Cajati**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



**DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E  
DESPESAS INDIRETAS**

|   |   |   |    |
|---|---|---|----|
|   |   | <b>Despesas indiretas</b>                                 |    |
|   | <b>AC:</b>  | Taxa de administração central;                            |    |
|   | <b>S:</b>   | Taxa de seguros;  |    |
|   | <b>R:</b>   | Taxa de riscos;   |    |
|   | <b>G:</b>   | Taxa de garantias;  |    |
|   | <b>DF:</b>  | Taxa de despesas financeiras;                             |    |
|   | <b>Total Despesas Indiretas</b>                         |   |    |
|   |   | <b>Bonificação</b>  |    |
|   | <b>L:</b>   | Taxa de lucro / remuneração;                              |    |
|   | <b>Total Bonificação</b>                                |   |    |
|   |   | <b>Detalhe Impostos</b>                                   |    |
|   |   | PIS   |    |
|   |   | COFINS  |    |
|   |   | ISSQN   |    |
|   |   | CPRB  |    |
|   | <b>I:</b>   | Taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISSQN, CPRB) |    |
| <b>Fórmula para o cálculo do B.D.I. ( benefícios e despesas indiretas )</b> |   |   |    |
| <b>BDI =</b>  | $\frac{(1 + AC + S + R + G)x(1 + DF)x(1 + L)}{(1 - I)}$ |   | -1 |

Assinado por 2 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO & LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3ADD-97DB-F96B-5C31> e informe o código 3ADD-97DB-F96B-5C31





PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



## CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

|   |  |               |               |               |          |          |                              |               |
|---|--|---------------|---------------|---------------|----------|----------|------------------------------|---------------|
| ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E ORÇAMENTO DETALHADO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE EXPANSÃO DE REDE ELÉTRICA SECUNDÁRIA, EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, PREVENDO A INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR, BRAÇOS DE LUMINÁRIAS EM POSTES EXISTENTES E ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL EM VIAS URBANAS E RURAIS. | PRAZO PROPOSTO   |               |               |               |          |          | DATA BASE:<br><br>janeiro-26 |               |
|   | INÍCIO: 05 DIAS DA DATA DA ASSINATURA DA O.S.<br>FINAL: 90 DIAS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DA O.S. |               |               |               |          |          |                              |               |
| ENDEREÇO: DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP   | UNIDADE  | 1º mês        | 2º mês        | 3º mês        | 4º mês   | 5º mês   | 6º mês                       | TOTAL         |
|   |  | 30 dias       | 60 dias       | 90 dias       | 120 dias | 150 dias | 180 dias                     |               |
| ITEM  | SERVIÇOS   |               |               |               |          |          |                              |               |
| 1. LEVANTAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETO  |  |               |               |               |          |          |                              |               |
| LEVANTAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETO   | %  | 31%           | 31%           | 37,4%         |          |          |                              |               |
|   | R\$  | 15.814,81     | 15.814,81     | 18.891,33     |          |          |                              | 50.520,95     |
| TOTAL   |  | R\$ 15.814,81 | R\$ 15.814,81 | R\$ 18.891,33 | R\$ -    | R\$ -    | R\$ -                        | R\$ 50.520,95 |



## MEMORIAL DESCRIPTIVO

**OBRA:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo e orçamento detalhado para execução de obras de expansão de rede elétrica secundária, em diversos locais do Município de Cajati/SP, prevendo a instalação de transformador, braços de luminárias em postes existentes e iluminação ornamental em vias urbanas e rurais.

### **LOCAIS:**

Vários Bairros do Município de Cajati/SP

### **DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:**

#### **PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A1**

Será medido por unidade de desenho fornecido e aprovado pela Contratante (und).

O item remunera o fornecimento de projeto executivo de elétrica, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Concessionária Elektro. Não constam neste item os custos de estudo preliminar, concepção e projeto básico. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A1; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo:

Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software AUTOCAD versão atualizada e apresentados da seguinte forma:

- A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão dwg e a respectiva versão com extensão plt, em compact disc (CD Rom).

Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares WINWORD, ou EXCEL e apresentados da seguinte forma:

- Duas cópias completas no formato A4, em papel sulfite, encadernadas;

- Os arquivos eletrônicos com extensão doc ou xls, em compact disc (CD Rom).

O item não contempla fator K e BDI.

#### **ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, BDI E COMPOSIÇÃO DE LEIS SOCIAIS**

Desenvolvimento de orçamento detalhado, cronograma físico-financeiro compatível com o plano de execução, e elaboração de BDI e composição de encargos sociais e leis trabalhistas, conforme diretrizes técnicas e normativas aplicáveis.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

O presente item tem por objetivo apresentar os critérios adotados para a elaboração do orçamento, do cronograma físico-financeiro, do BDI e da composição de leis sociais da obra em questão.

Os quantitativos foram obtidos a partir dos projetos executivos e especificações técnicas, e as composições de custos basearam-se em referências oficiais (CDHU E AEA), considerando materiais, mão de obra, equipamentos e transporte.

O BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) será calculado englobando administração central, tributos, seguros, despesas financeiras, riscos e lucro.

As leis sociais aplicadas à mão de obra seguiram a CLT e as tabelas oficiais do CDHU E AEA, incluindo encargos obrigatórios e complementares.

O cronograma físico-financeiro será elaborado de forma a refletir a sequência lógica das atividades, correlacionando o avanço físico da obra com os desembolsos mensais previstos, garantindo compatibilidade entre prazos e custos.

Este item fornece base técnica para o planejamento, controle e execução do empreendimento, assegurando transparéncia, precisão e conformidade com as normas vigentes.

### Segue os locais para localização.

- 1)**- Rua Durvalino Muniz - 49,57m aproximado
- 2)** - Rua dos Fazendeiros – Instalação de braços de luminárias
- 3)** - Rua Candiuba – 30,48m aproximado.
- 4)** - Estrada Municipal Takashi Fukuda – Instalação de braços de luminárias
- 5)** - Rua Lourival Ferreira da Silva – 143m aproximado.
- 6)** - Viela Maria Rodrigues Mota - 567 – Centro – 42,67m aproximado
- 7)** - Vila Camargo - Boa Vista – Instalação de postes e braços de luminária.
- 8)** - Viela Antonio Dipold – 80,74m aproximado
- 9)** - Viela dos Gonçalves – 46,64
- 10)** - Rua João Pereira – Cap. Brás – 296,49m aproximado.
- 11)** - Rua Serena, 57 - Cap. Brás – 100,00m aproximado + instalação de braços de luminária.
- 12)** Rua Acesso escola Mario Tadeu – 49,89m aproximado.
- 13)** - Viela Paralela a Rua Generosa – 38,28m aproximado.
- 14)** - Viela Arlindo F. Domingos – Parafuso – 39,17m aproximado.
- 15)** - Rua Carnaúba, 369 - Vila Antunes – 123,25m aproximado.
- 16)** - Viela das Gardêrias, Parafuso – 28,21m aproximado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



- 17)** - Viela Jose Mathias de Lima, Bico do Pato – 61,95m aproximado.
- 18)** - Adélio de Oliveira, 602 - Vila Antunes – 348,81M Aproximada.
- 19)** - Rua Frutuoso Felix de Andrade - Cap Brás – 178,59m aproximado.
- 20)** - Rua Silvestre Costa – Vila Cruzinha – 345,31m aproximado.
- 21)** - Rua Projetada B – Abobora – 52,23 Aproximado.
- 22)** - Rua Recife, 108 – Centro – Instalação de 01 poste completo.
- 23)** - Rua Maceió, Bairro JD Granipavi – 40,70m aproximado.
- 24)** - Vila Paraiso –Estrada Municipal Mathias de Pontes - 41,02m aproximado.
- 25)** - Rua Guaíra, Jd Ana Maria – Instalação de 01 poste completo.
- 26)** - 26- Rua Abel Frazão de Lima, 90, Jd São José – Instalação de Braço de Luminária.
- 27)** - Bairro Boa Vista
- 28)** - Viela dos Eucaliptos
- 29)** - Bairro dos Queimados – 118 Metros aproximados – Instalação de braços completos.
- 30)** - Rua Projetada, nº 11 – Jardim São José – Instalação de poste com braço.
- 31)** - Rua Alexandre Rodrigues de Freitas – Barra do Azeite – 100m aproximado.
- 32)** - Estrada da Capoavinhá - Manoel Gomes - 50 m aproximado.
- 33)** - Ruas Fluminense e Portuguesa localizada no Jardim Muniz.
- 34)** – Av. Engº Paulo Abib Andery (estrada do cimento)

Cajati, 26 de janeiro de 2026.





**OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E ORÇAMENTO DETALHADO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE EXPANSÃO DE REDE ELÉTRICA SECUNDÁRIA, EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, PREVENDO A INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR, BRAÇOS DE LUMINÁRIAS EM POSTES EXISTENTES E ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL EM VIAS URBANAS E RURAIS.**

**ENDEREÇO: DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP**

| FONTE   | COD.      | DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS  | UNID. | QUANT. | Preço Unitário (R\$) | Pr. Unit. + B.D.I. (R\$) | Pr. Total (R\$) |
|---|-----------|---|-------|--------|----------------------|--------------------------|-----------------|
| <b>1. LEVANTAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETO</b> |           |   |       |        |                      |                          |                 |
| CDHU  | 01.17.111 | PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A1                  | UN    | 34,00  | R\$ 1.140,48         | R\$ 1.437,71             | R\$ 48.882,14   |
| AEA   | 08.       | ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, BDI E COMPOSIÇÃO DE LEIS SOCIAIS | JG    | 1,00   | R\$ 1.300,00         | R\$ 1.638,81             | R\$ 1.638,81    |
|   |           |   |       |        | <b>SUBTOTAL</b>      | <b>R\$ 50.520,95</b>     |                 |
|   |           |   |       |        | <b>TOTAL GERAL</b>   | <b>R\$ 50.520,95</b>     |                 |

**REFERÊNCIA:** CDHU - 198 - COM DESONERAÇÃO  
SINAPI 02/2025 - COM DESONERAÇÃO  
FDE 05/2025 - COM DESONERAÇÃO



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



## RESUMO PROJETO BÁSICO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo e orçamento detalhado para execução de obras de expansão de rede elétrica secundária, em diversos locais do Município de Cajati/SP, prevendo a instalação de transformador, braços de luminárias em postes existentes e iluminação ornamental em vias urbanas e rurais.

Em atenção à solicitação da Divisão de Suprimentos quanto a apresentação do Projeto Básico, conforme disposto no art. 6º, XXV da Lei 14.133/2021, elaboramos o resumo da documentação acostada nos autos do Memorando nº 1.392/2026-1DOC.

De acordo com as disposições do art. 6º, XXV da Lei 14.133/2021, o projeto básico é o “*conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:*

*a) levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens e ensaios geotécnicos, ensaios e análises laboratoriais, estudos socioambientais e demais dados e levantamentos necessários para execução da solução escolhida;*

Esses itens, quando necessários, serão fornecidos pelo Município.

*b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a evitar, por ocasião da elaboração do projeto executivo e da realização das obras e montagem, a necessidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo inicialmente definidos;*

Tais soluções são o objetivo da contratação, pois os projetos a serem contratados deverão fornecer ao Município esses dados para futura contratação das obras que forem propostas.

*c) identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;*

Como trata-se de contratação de projetos, a contratada deverá fornecer quais materiais e serviços serão necessários para contratar as intervenções futuras.

Para a contratação dos projetos, o Termo de Referência fornece os dados necessários para o perfeito entendimento das necessidades do Município.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**  
**- ESTADO DE SÃO PAULO -**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA**



*d) informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;*

As informações acerca do estudo, foram fornecidos nos arquivos que compõem os lotes, em formato PDF e definição do método executivo é objeto da contratação.

*e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;*

A programação dos projetos estão definidos no Cronograma Físico Financeiro e a estratégia de suprimentos foi definido junto a planilha orçamentária, localizados nos arquivos:

“ORÇAMENTO”.PDF”; “CRONOGRAMA.PDF”; “BDI.PDF”;

No qual foi proposto todos os insumos necessários para a execução do objeto. Os dados para licitação foram fornecidos no arquivo “ABERTURA\_DE\_LICITACAO.PDF”.

Quanto as informações necessárias para fiscalização, foi inserido o critério de medição com informações de como o serviço deverá ser recebido, conforme apresentado no arquivo “TERMO\_REFERENCIA.PDF”.

*f) orçamento detalhado do custo global do serviço, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, obrigatório exclusivamente para os regimes de execução previstos nos incisos I, II, III, IV e VII do caput do art. 46 desta Lei;392*

O orçamento foi apresentado nos arquivos:

ORÇAMENTO”.PDF”; “CRONOGRAMA.PDF”; “BDI.pdf”.

Sem mais, é o que cabe informar.

Cajati, 26 de janeiro de 2026.





## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

#### 1.1. OBJETO

Tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos seguintes serviços:

Elaboração de projeto executivo e orçamento detalhado para execução de obras de expansão de rede elétrica secundária, em diversos locais do Município de Cajati/SP, prevendo a instalação de transformador, braços de luminárias em postes existentes e iluminação ornamental em vias urbanas e rurais.

#### 1.2. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

##### 1.2.1. DESCRIÇÃO DAS TAREFAS BÁSICAS DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETOS.

A empresa contratada será responsável pela elaboração de projeto executivo e orçamento detalhado para execução de obras de expansão de rede elétrica secundária, em diversos locais do Município de Cajati/SP, prevendo a instalação de transformador, braços de luminárias em postes existentes e iluminação ornamental em vias urbanas e rurais.

As atividades mínimas a serem executadas deverão contemplar:

- Levantamento preliminar em campo, incluindo inspeções técnicas para reconhecimento das áreas de intervenção, mapeamento de postes existentes, pontos de conexão e potenciais locais para instalação do transformador.
- Estudos técnicos e elétricos, com definição do traçado da rede secundária, dimensionamento de cabos, transformador e pontos de iluminação, obedecendo às normas da Concessionária de Energia Neoenergia Elektro e da ABNT.
- Desenvolvimento do projeto executivo, contendo plantas, cortes, esquemas unifilares, memoriais descritivos, especificações técnicas e detalhes construtivos necessários para a execução da obra.
- Projeto luminotécnico, com definição dos pontos de instalação de braços de luminária e luminárias ornamentais, garantindo uniformidade e eficiência da iluminação, com análise de eficiência energética.
- Compatibilização técnica com a Concessionária de Energia Neoenergia Elektro, incluindo obtenção de parecer de acesso e adequação às normas vigentes.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA**

- Orçamento detalhado, elaborado com base em composições de custos oficiais (SINAPI ou equivalente), discriminando quantitativos, materiais, equipamentos e mão de obra.
- Entrega de documentação completa, em meio físico e digital, contendo projeto executivo, orçamento, memoriais, ART/RRT e demais documentos exigidos para a aprovação junto à Administração Pública e órgãos competentes.

A empresa contratada deverá realizar a execução da obra com equipamentos adequados e técnicas que garantam a execução eficiente e segurança do serviço. É fundamental que os profissionais envolvidos possuam a qualificação necessária para a realização desse tipo de serviço, respeitando as normas de segurança e regulamentações pertinentes.

### **1.3. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão realizados:

Em diversos locais no Município de Cajati, tendo suas diretrizes definidas na Ordem Serviço a ser emitida.

### **1.4. DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO:**

A contratação do objeto terá uma vigência de 90 (noventa) dias, podendo o mesmo ser prorrogado, por igual período.

### **1.5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS:**

- 1.5.1. Com base no orçamento apresentado estima-se que o valor total da presente contratação seja de R\$ 50.520,95 (cinquenta mil, quinhentos e vinte reais e noventa e cinco centavos).
- 1.5.2. Os itens que compõe o objeto deste processo são os descritos na planilha orçamentária em anexo integrante a este Termo de Referência.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021)**

Mediante solicitação da representante da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, via DFD oficializada pelo Memorando 1.392/2026, justifica-se a presente solicitação.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA**

A presente contratação tem por objetivo a elaboração de projeto executivo e orçamento detalhado para futura execução de obras de extensão de rede elétrica secundária no município de Cajati/SP, prevendo a instalação de transformador, braços de luminária em postes existentes e a implantação de iluminação ornamental em vielas urbanas.

A demanda surge da necessidade de ampliar e modernizar a infraestrutura elétrica do município, garantindo maior segurança, confiabilidade no fornecimento de energia e melhor iluminação pública, principalmente em áreas com circulação de pedestres e vulnerabilidade à criminalidade. A ausência de iluminação adequada nessas vielas compromete a mobilidade urbana, reduz a sensação de segurança da população e dificulta o uso dos espaços públicos no período noturno.

Além disso, a instalação de transformador é necessária para suprir a crescente demanda energética da região, evitando sobrecargas e interrupções no fornecimento, contribuindo para a valorização urbana e para o desenvolvimento social e econômico local.

O projeto executivo, juntamente com o orçamento detalhado, permitirá à Administração Pública planejar e executar de forma eficiente a futura obra, garantindo que a mesma seja realizada dentro das normas técnicas da Concessionária de Energia Neoenergia Elektro, da ABNT e dos requisitos legais aplicáveis, assegurando qualidade, durabilidade e eficiência energética.

Portanto, a contratação é justificada como medida essencial para promover a segurança pública, fomentar a inclusão social e melhorar a infraestrutura urbana, atendendo ao interesse coletivo e às demandas crescentes do município.

A contratação da empresa será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, respeitando todas as normas e procedimentos estabelecidos por esta legislação. Esta justificativa está alinhada com as justificativas formuladas no Documento de Formalização de Demandas (DFD) e levará em consideração as quantidades e condições de execução que serão detalhadas no Estudo Técnico Preliminar.

**3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)**

A solução proposta consiste na elaboração do projeto executivo e do orçamento técnico para a futura execução de obras de extensão da rede elétrica secundária, prevendo a instalação de transformador, instalação de braços de luminária em postes existentes e implantação de iluminação ornamental em vielas urbanas do município de Cajati/SP.

O ciclo de vida do objeto inicia-se com a elaboração de estudos preliminares e levantamentos técnicos em campo, que subsidiarão a elaboração do projeto



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA**

executivo. Em seguida, o projeto deverá conter todas as definições técnicas e especificações necessárias para a execução da obra, garantindo aderência às normas técnicas vigentes, em especial às normas da ABNT, bem como aos regulamentos da Concessionária de Energia Neoenergia Elektro.

O projeto executivo deverá incluir:

Definição da extensão da rede elétrica secundária e pontos de conexão;

Dimensionamento e especificação do transformador;

Localização e especificação técnica dos braços de luminária a serem instalados;

Projeto de iluminação ornamental nas vielas urbanas, com definição de layout e potência das luminárias;

Estimativas de quantitativos de materiais e mão de obra;

Orçamento detalhado conforme tabelas oficiais de referência;

Cronograma físico-financeiro estimado.

A contratada será responsável por fornecer todos os produtos do projeto em meio físico e digital, em formato compatível com a Administração e com a Concessionária de Energia Neoenergia Elektro. O projeto deverá ser elaborado de modo a permitir que sua execução futura atenda plenamente às necessidades atuais e futuras da população, priorizando durabilidade, eficiência energética e baixo custo de manutenção.

Assim, a solução como um todo garante que a infraestrutura projetada seja sustentável, segura, eficiente e devidamente planejada para todo o ciclo de vida do investimento público.

**4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)**

Para contratação da empresa especializada para a execução adequada dos serviços, a contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Certificações Técnicas: A empresa deve possuir todas as certificações técnicas necessárias, como registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e certificações específicas para eletricistas.
- Licenças e Permissões: A empresa deve estar licenciada para operar e possuir todas as permissões legais exigidas.
- Capacidade Técnica: A empresa deverá comprovar já ter realizado serviços similares.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA**

- Normas de Segurança: A empresa deve seguir todas as normas de segurança nacionais e internacionais, como as estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- Procedimentos de Segurança: Deve possuir procedimentos rigorosos de segurança no trabalho e um plano de prevenção de acidentes.

**4.1. SUB-CONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**4.2. DAS GARANTIAS**

**4.2.1. GARANTIA DE PROPOSTA**

A licitante deverá fornecer, no momento da apresentação da proposta, a comprovação de garantia da proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor máximo previsto para esta licitação, sendo de R\$ 505,20, como requisito de pré-habilitação, com validade mínima igual ou superior à vigência da proposta.

A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
- d) título de capitalização

**4.2.2 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

Será exigida a garantia de contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei 14.133 de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, podendo o contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro garantia, fiança bancária, ou título de capitalização, em valor correspondente a 5% do valor da contratação.

**4.2.2.1** Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, será exigido garantia adicional do fornecedor cuja proposta for inferior a 85%(oitenta e cinco porcento) do valor orçado pela administração, equivalente a diferença entre este último e o valor da proposta.

**4.2.2.2** Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAJATI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
ESTADO DE SÃO PAULO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA**

- 4.2.2.3 A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
- 4.2.2.4 Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.
- 4.2.2.5 A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 4.2.2.6 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.
- 4.2.2.7 Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.
- 4.2.2.8 Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 4.2.2.9 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.
- 4.2.2.10 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 4.2.2.11 Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.
- 4.2.2.12 O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual





**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA**

o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

**4.2.2.13** A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

- Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;
- Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.

**4.2.2.14** Em caso de seguro-garantia, a apólice deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão judicial.

**4.2.2.15** No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

**4.2.2.16** Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

**4.2.2.17** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.

**4.2.2.18** Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

**4.2.2.19** O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA**

- 4.2.2.20 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.
- 4.2.2.21 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuênciam ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.
- 4.2.2.22 A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.
- 4.2.2.23 A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.
- 4.2.2.24 A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 4.2.2.25 Em se tratando de serviços executados com dedicação exclusiva de mão de obra, a garantia somente será liberada ante a comprovação de que o Contratado pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria;
- 4.2.2.26 Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;
- 4.2.2.27 Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços Contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.



- 4.2.2.28 O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.
- 4.2.2.29 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 4.2.2.30 A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

### 4.3. VISTORIA

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 16:00 horas.

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

## 5. EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de execução

*A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:*

- 5.1.1 Início da execução do objeto: em até **05** dias *da emissão da ordem de serviço.*

### Local e horário da prestação dos serviços

Os serviços serão prestados em diversos locais do Município de Cajati/SP.

Os serviços serão prestados no seguinte horário: de segunda a sexta feira, das 7:00 as 18:00hs, podendo a contratada se adequar da melhor forma possível dentro deste horário.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA**

**6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).**

6.5. O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias a partir do pedido da execução do serviço, podendo ou não ser prorrogada.

6.5.1. A Contratada deverá iniciar os serviços contratados no prazo de até 5 dias úteis após a assinatura da ordem de serviço. O não início no prazo estipulado, acarretará as penalidades previstas em lei.

6.6. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.7. Os serviços deverão ser executados em diversos locais do Município de Cajati/SP.

6.8. O serviço será recebido pelo (a) responsável pela demanda, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.10. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

6.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)**

A execução do contrato deverá ser gerida, acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O acompanhamento será exercido por representante da Prefeitura Municipal, conforme dispõe o art. 117, combinado com o art. 7, da Lei nº 14133/2021 e alterações, neste ato denominado FISCAL, designados por Portaria específica, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

da execução, registrando as ocorrências, comunicando ao Gestor da Administração para ciência do que for pertinente a execução do objeto licitado.

Para gerenciamento geral, acompanhamento e fiscalização operacional da execução deste contrato (Gestor de Contrato) será o responsável designado através de Portaria.

A fiscalização que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições e ou falhas no fornecimento do objeto, ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Art. 120 da Lei nº 14133/21, com suas alterações).

## 8. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da Lei nº 14.133/2021)

Medição mensal, tendo por base o orçamento proposto pela contratada e integrante do contrato. O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta licitação será efetuado até 30 (trinta) dias, em consonância com a Secretaria de Finanças após aprovação dos serviços pela fiscalização, mediante crédito em conta corrente, e apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo fiscal de contrato competente, designado por Portaria específica, ou pelo Secretário Municipal de Obras, conforme dispõe o art. 117, combinado com o art. 7, da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, conforme preceitua o artigo 141 § 1º da Lei 14133/2021.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

No ato em que apresentar a proposta e para habilitar a licitante para assinatura do contrato a licitante deverá apresentar os seguintes documentos conforme preceitua o artigo 63 inciso II da Lei 14133/2021.

### RELATIVAMENTE A HABILITAÇÃO JURÍDICA

**Cédula de Identidade dos Sócios**, do Empresário Individual ou do Procurador (este último, quando for o caso)





**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA**

**Registro comercial**, no caso de empresa individual; **juntamente com a certidão simplificada da junta comercial.**

**Cópia do ato constitutivo**, estatuto ou contrato social em vigor, **juntamente com a certidão simplificada da junta comercial**

**REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ)

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através do Certificado de Regularidade de Situação – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outro equivalente na forma da lei.

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, ou outro equivalente na forma da lei.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA.**

Certidão negativa de falência ou concordata para pessoa jurídica e execuções para pessoas físicas, expedida pelo Distribuidor Judicial da Comarca onde se situa a pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 180 (centro e oitenta) dias anteriores data da proposta.

Em se tratando de empresa que estejam em recuperação judicial, a mesma deverá fornecer o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor. (Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo).

Comprovar capital social de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (§4º, art. 69 da Lei 14.133/2021), que para o presente objeto será de R\$ 5.052,02 (cinco mil, cinquenta e dois reais e dois centavos).

**DOCUMENTAÇÃO RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

A proponente deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características quantidades e prazos com o objeto desta licitação devendo ser feito por atestado de capacidade técnica e operacional fornecidos por pessoas jurídicas de direito Público ou Privado, devidamente registrado na entidade de classe competente (CREA/CAU), nos quantitativos conforme tabela abaixo (art.67 da Lei 14.133/2021).

*“§ 2º OBSERVADO O DISPOSTO NO CAPUT E NO § 1º DESTE ARTIGO, SERÁ ADMITIDA A EXIGÊNCIA DE ATESTADOS COM QUANTIDADES MÍNIMAS DE ATÉ 50% (CINQUENTA POR CENTO) DAS PARCELAS DE QUE TRATA O REFERIDO PARÁGRAFO, VEDADAS LIMITAÇÕES DE TEMPO E DE LOCAIS ESPECÍFICOS RELATIVAS AOS ATESTADOS.”*

| DESCRÍÇÃO DOS ITENS PARA CAPACIDADE OPERACIONAL          | UNIDADE | QUANT. MÍNIMA |
|--|---------|---------------|
| PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A1 | UND     | 16,00         |
| DESCRÍÇÃO DOS ITENS PARA CAPACIDADE PROFISSIONAL         |         |               |
| PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A1 |         |               |

A licitante deverá apresentar:

- Profissional devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA/CAU), quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
- Registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente; (CREA/CAU);
- Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

**“A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.”**

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea “j”, da Lei nº 14.133/2021)

O elemento previsto no inciso II, do art. 18 da Lei 14.133/2021 – “Demonstração da previsão da contratação no plano anual de contratação, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.





PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

A previsão orçamentária para esta contratação está alinhada com o planejamento da Administração Municipal e será devidamente registrada nas peças orçamentárias correspondentes.

Cajati, 26 de janeiro de 2026.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3ADD-97DB-F96B-5C31

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE VITOR F. CARVALHO (CPF 415.XXX.XXX-52) em 02/02/2026 16:25:52 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JORGE VITOR F. CARVALHO (CPF 415.XXX.XXX-52) em 02/02/2026 16:26:16 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 03/02/2026 09:18:10 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3ADD-97DB-F96B-5C31>